

TERMO DE DISTRATO Nº 07/2025.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 54/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **ADRIANO SEVERO DE SEVERO (CONTRATADO)**, CPF nº 023.864.650-55, e RG nº 3092366057 SSP/RS, data de nascimento: 25/12/1988, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini, nº 825, Centro, Município de Faxinal do Soturno - RS, **resolvem distratar**, a partir de **23 de abril de 2025**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 54/2025, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 23 de abril de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ADRIANO SEVERO DE SEVERO
Contratado